



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso
Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação
Campus Universitário de Cuiabá
Instituto/Faculdade de Enfermagem
Programa de Pós-graduação em Enfermagem - PPGENF - Nível **Doutorado**

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1
(Publicado em 16 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá, **nível Doutorado**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **07 (sete) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: (1) Cuidado à saúde, (2) Estudos epidemiológicos e socioculturais de vida e saúde de sujeitos e populações

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem, nível de Doutorado, objetiva formar profissionais qualificados para desenvolver atividades autônomas e cooperativas de ensino e produção de conhecimento filosófico, científico e tecnológico. O curso tem duração entre 36 (trinta e seis) e 48 (quarenta e oito) meses, é oferecido para candidatos com curso de graduação na área de Enfermagem e requer dedicação integral dos alunos para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo, laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de tese.

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

2. DAS VAGAS

Serão oferecidas **07 (sete) vagas** para o **Curso de Doutorado** em Enfermagem, para ingresso no ano letivo de 2023 que serão distribuídas conforme quadro abaixo:

Quadro I: Eixos temáticos.

Eixo temático
Cuidado à Saúde Reprodutiva da Mulher
Educação e Formação em Saúde e Enfermagem

Cuidado à Saúde Mental
Segurança do Paciente
Epidemiologia, Política, Planejamento e Gestão

Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento) ou seja, **02(duas) vagas** serão reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans, na área de concentração "Enfermagem e o cuidado a saúde regional".

Os candidatos à vaga de ações afirmativas são responsáveis pela leitura integral da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste edital, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

3. INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 a 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

b) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>);

ii O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.** Para agilizar a liberação do acesso, enviar cópia do e-mail com as informações solicitadas para ativação do cadastro para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.fae@ufmt.br).

c) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas no Anexo II.

d) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/aceessos-1603224167/1737>).

e) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em

Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando o nome completo, nome e nível do programa de pós-graduação para o qual está se candidatando e o número do processo **para a confirmação da inscrição**.

Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

- a) A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**:
 - a) **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo II).
 - b) Uma fotografia 3x4 recente;
 - c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
 - d) Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
 - e) Cópia, em PDF, do **CPF**;
 - f) **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);
 - g) Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
 - h) Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - i) Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
 - j) Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
 - k) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-graduação em Enfermagem. Para candidatos ao Doutorado, incluir

cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma do curso de Mestrado**, oficialmente reconhecido.

- l) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido. Para candidatos ao Doutorado, incluir cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de Mestrado, oficialmente reconhecido;
- m) *Curriculum Lattes* (dos últimos 5 anos) atualizado e documentado (cópia em PDF);
- n) Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata (Anexo III).
- o) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
- p) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional (RNM)**;
- q) Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- r) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022**, Anexo I deste edital.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato de sua inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo, caso haja inconsistência nas informações prestadas.

Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão via SEI.

4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Comprovante de teste de proficiência digitalizado de, no mínimo, 01 (uma) língua

estrangeira, o inglês. O PPGENF exige a comprovação de proficiência em uma segunda língua estrangeira, o qual poderá ser apresentado até doze meses após a primeira matrícula. Será aceita a comprovação emitida, há no máximo dois anos, por: a) Programas de Pós-Graduação das universidades públicas brasileiras federais ou estaduais; b) Escolas privadas de idiomas devidamente credenciadas a realizar este tipo de exame.

A aprovação no exame de proficiência do Curso de Mestrado poderá ser aproveitada para a matrícula no Curso de Doutorado em Enfermagem, caso tenha sido obtida nos últimos dois anos.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

a. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos) deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **22/09/2022 a 07/10/2022**.

b. Pedido de isenção da inscrição

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória no período de **19 a 21 de setembro de 2022**. As instruções para protocolo desse processo estão no Anexo IV deste edital. Após o preenchimento do protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem (ppgenf.faen@ufmt.br), informando o número do processo.

Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/09/2022**, sendo o resultado divulgado nos sites: (<https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>) e <https://ufmt.br/publicacoes?page=1>.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes neste edital.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida**

deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

6. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado via plataforma digital de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), especificamente pela Plataforma Meet, o link será publicado no site da (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>, conforme cronograma. A entrevista ocorrerá na sala de reuniões virtuais da Faculdade de Enfermagem (FAEN) da UFMT, em data e horário informados com antecedência mínima de 2 (dias) dias a contar do resultado do recurso do deferimento das inscrições

Primeira etapa: apresentação oral e arguição.

Nessa etapa, que é eliminatória, o candidato deverá apresentar o seu anteprojeto à banca examinadora via Plataforma digital de Tecnologia da Informação (TIC) <https://meet.google.com> em no máximo vinte minutos, seguida de arguição com duração máxima de 30 minutos. A esta etapa, será atribuída nota variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme instrumento disponível no ANEXO V. Os critérios de avaliação do anteprojeto serão:

Parte escrita: articulação da proposta apresentada com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGEnf; relevância do objeto de estudo; consistência teórica e metodológica; pertinência e atualização da bibliografia; viabilidade de execução de acordo com a duração do curso; clareza e consistência da redação (uso culto da língua portuguesa) e na exposição das ideias.

Apresentação oral e arguição: Defesa do projeto e motivação quanto à escolha do Programa; demonstração de compreensão dos temas abordados na proposta de estudo; capacidade de contextualização teórico-prática dos tópicos desenvolvidos no projeto; coerência, clareza e objetividade na comunicação, e estrutura própria do uso culto da língua portuguesa; capacidade de pensamento autônomo e crítico.

A nota mínima desta primeira etapa é 7,0 (sete). Os resultados desta etapa serão divulgados conforme cronograma. O candidato poderá recorrer da nota em até 24 horas após a divulgação da mesma. O resultado do recurso será divulgado até 48 horas após a entrada do processo.

Segunda etapa: análise do currículo

A banca analisará o currículo e documentação apresentada, atribuindo pontuação conforme instrumento disponível no ANEXO VI. Serão consideradas as atividades realizadas pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos, exceto para os itens de pós-

graduação *lato-sensu* que não terão prazo limite. O resultado da análise de currículo será divulgado após o resultado da primeira etapa de acordo com o cronograma.

O candidato poderá recorrer da pontuação em até 24 horas após a divulgação da mesma. O resultado do recurso será divulgado no site da UFMT (www.ufmt.br) e ou <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf> até 48 horas após a entrada do processo.

OBS. A comissão irá considerar o Qualis Referência ANEXO VII para a atribuição da pontuação dos periódicos.

7. RESULTADO FINAL

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida na primeira etapa com o total de pontos obtidos na segunda etapa.

A divulgação da ordem de classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente, observado o limite de vagas por orientador descritas no item 2 deste edital.

Em caso de empate, será considerada a maior idade, conforme o Estatuto do Idoso. Persistindo o empate, serão utilizadas, nesta ordem, a nota da avaliação do anteprojeto de tese e arguição, e a nota do currículo.

A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem decrescente, com suas respectivas notas, **será publicado até 16/12/2022** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>.

8. DOS RECURSOS

Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFMT.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://www.ufmt.br/curso/ppgenf>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

9. DA MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de (para 2023 - definir um período entre 01/02 a 03/03/2023), por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
- (2) Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR para o PPG em Enfermagem”;
- (3) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (4) Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula no processo SEI:

- a) Requerimento de matrícula;

(incluir outros documentos necessários para matrícula - exceto os já solicitados para inscrição, cujo processo deverá ser relacionado ao de matrícula pelo PPG, aproveitando os documentos ali anexados).

Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Enfermagem no período de **01/02 a 03/03/2023**, munidos dos documentos pessoais e acadêmicos originais, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Enfermagem convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, Anexo I deste edital.

O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.

10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. PROFESSORES CREDENCIADOS

Área de Atuação	Professores	Contato
Cuidado à saúde reprodutiva da mulher e do homem	Áurea Christina de Paula Corrêa	aurea.correa@ufmt.br
Cuidado à saúde da criança e adolescente	Maria Aparecida M. Gaiva	maria.gaiva@ufmt.br
Saúde Coletiva	Silvana Margarida Benevides Ferreira	silvana_benevides@hotmail.com
Cuidado à saúde do idoso	Annelita Almeida O. Reiners	annereiners.ar@gmail.com
Cuidado à saúde do idoso	Rosemeiry Capriata de S. Azevedo	rosemeirycapriataazevedo@gmail.com
Cuidado à saúde mental	Samira Reschetti Marcon	samira.marcon@ufmt.br
Educação e formação em saúde e enfermagem	Mara Regina Rosa Ribeiro	mrrribeiro10@gmail.com
Segurança do paciente	Marília Duarte Valim	marilia.duarte.valim@gmail.com
Cuidado à saúde mental	Marina Nolli Bitencourt	marinanolli@hotmail.com

12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
-----------	------

Publicação do Edital	16/08/2022
Período para impugnação do edital	17/09/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 19/09 a 21/09/2022
Período de Inscrições	De 22/09 a 07/10/2022
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 26/09/2022
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	Até 27/09/2022
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso - Pedido de isenção taxa de inscrição	Até 30/09/2022
Divulgação do deferimento das inscrições	13/10/2022
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	14/10/2022
Resultado recurso das inscrições indeferidas	17/10/2022
Apresentação oral projetos	18/10 e 19/10/2022
Divulgação do resultado da primeira etapa	20/10/2022
Prazo para recurso referente ao resultado da primeira etapa	21/10/2022
Prazo para divulgação do resultado do recurso referente ao resultado da primeira etapa	24/10/2022
Análise de currículo	25/10/2022
Resultado da análise de currículo	26/10/2022
Prazo para recurso referente à Análise de Currículo	27/10/2022
Prazo para divulgação do resultado do recurso referente à análise de currículo	28/10/2022
Resultado do processo seletivo	31/10/2022
Prazo para recurso referente ao resultado do processo seletivo	01/11/2022
Resultado recurso referente ao resultado do processo seletivo	03/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11/2022
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 28/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 15/12/2022
RESULTADO FINAL PRELIMINAR	16/12/22
RECURSO - Resultado Final Preliminar	19/12/22
RESULTADO FINAL CONSOLIDADO	20/12/22

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem:

- a) O período letivo 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.

b) Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de tese para obtenção do título de doutor.

Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve:

a. Ter cumprido o total de créditos exigidos em disciplinas obrigatórias; b. Peticionar via SEI e encaminhar ao PPGEnf o pedido do exame de qualificação, no mínimo 15 dias antes da data prevista para a realização do exame; c. O ofício do orientador apresentando a indicação dos membros da banca examinadora, data e horário do exame; d. Histórico escolar do aluno; e. Projeto de pesquisa. A comissão examinadora do Exame de Qualificação deverá ser composta por três membros titular com título de doutor, a saber: orientador (membro nato); dois membros titulares podendo ser internos ou externos ao PPGEnf; e um suplente, com aprovação no Colegiado do PPGEnf. No caso de reprovação, o estudante deverá realizar novo Exame de Qualificação, no prazo estabelecido no Regimento Interno do Curso do PPGEnf.

c) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

d) **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feito através** do contato secretaria PPG (65) 36158827.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação em Enfermagem.

Este Edital foi aprovado *ad referendum* pela coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, na data de 29 de julho de 2022.

Cuiabá-MT, 29 de julho de 2022.

Marina Nolli Bittencourt
Coordenação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem
Campus Universitário de Cuiabá
Universidade Federal de Mato Grosso